



LEI Nº 2.465 DE 22 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por anulação e dá outras providências".

DOUGLAS ROBERTO BENINI, Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, crédito adicional suplementar por anulação no valor de 1.262.059,61 (um milhão duzentos e sessenta e dois mil e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos), destinado à suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

02				PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA	
02.01				SECR. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN	
02.01.01				SECR. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.123.0003.1003	9	1	4.4.90.52	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMA	
				EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.000,00
04.123.0003.2003	17	1	3.3.90.39	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	211.500,00
02.08				SECR. MUN. DOS SERVIÇOS GERAIS URBANOS E	
02.08.08				SECR. MUN. DOS SERVIÇOS GERAIS URBANOS E R	
04.122.0026.1019	180	1	4.4.90.52	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMA	
				EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	287.000,00
04.452.0027.2027	197	1	3.3.90.30	CONSERVAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E SERVIÇO DE	
	200	1	3.3.90.39	MATERIAL DE CONSUMO	328.517,40
				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	56.000,00
02.11				SECR. MUN. DA EDUCAÇÃO	
02.11.11				SECR. MUN. DA EDUCAÇÃO	
12.365.0038.1029	309	2	4.4.90.51	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS,	
	310	5	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.188,33
				OBRAS E INSTALAÇÕES	40.188,33
02.14				SECR. MUN. DE OBRAS E RECURSOS HÍDRICOS	
02.14.01				SECR. MUN. DE OBRAS E RECURSOS HÍDRICOS	
15.451.0021.1015	502	1	4.4.90.51	PAVIMENTAÇÃO, GALERIAS, RECAPEAMENTO ASFÁL	
				OBRAS E INSTALAÇÕES	284.665,55

Art. 2º. As despesas decorrentes do crédito adicional suplementar por anulação serão suportadas por anulação que serão cobertos com recursos provenientes da seguinte dotação:



Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor	
02 02.01 02.01.01 04.123.0003.2003	18	1	3.3.90.40	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SECR. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN SECR. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM	225.500,00
02.02 02.02.02 27.812.0013.1008	40	1	4.4.90.51	SECR. MUN. DO ESPORTE E LAZER SECR. MUN. DO ESPORTE E LAZER CONSTRUÇÃO/REFORMA DE QUADRAS, ESTÁDIOS, P OBRAS E INSTALAÇÕES	240.665,55
02.04 02.04.04 08.242.0017.2017	60	1	3.3.50.43	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS SUBVENÇÕES SOCIAIS - ENT. DE APOIO AO PORT SUBVENÇÕES SOCIAIS	80.400,00
02.05 02.05.05 08.243.0018.2019	124	1	3.3.50.43	FUNDO MUN. DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE FUNDO MUN. DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE SUBVENÇÕES SOCIAIS - ENT. DE APOIO À CRIAN SUBVENÇÕES SOCIAIS	85.800,00
02.06 02.06.06 08.241.0019.2021	143	1	3.3.50.43	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA SUBVENÇÕES SOCIAIS - ENT. DE APOIO À PESSO SUBVENÇÕES SOCIAIS	56.000,00
02.07 02.07.01 13.695.0010.1007	175	1	3.3.90.39	SECR. MUN. DA CULTURA E TURISMO SECR. MUN. DA CULTURA E TURISMO PROMOÇÃO DA FEMAI/COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	170.000,00
02.08 02.08.08 26.782.0034.1024	204 205 207 208	2 5 2 5	4.4.90.51 4.4.90.51 4.4.90.52 4.4.90.52	SECR. MUN. DOS SERVIÇOS GERAIS URBANOS E SECR. MUN. DOS SERVIÇOS GERAIS URBANOS E R PAVIMENTAÇÃO, AQUISIÇÃO DE MÁQ. E EQUIP., OBRAS E INSTALAÇÕES OBRAS E INSTALAÇÕES EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.732,50 36.732,50 53.465,00 35.387,40
02.11 02.11.11 12.365.0038.1029	307	5	3.3.90.39	SECR. MUN. DA EDUCAÇÃO SECR. MUN. DA EDUCAÇÃO CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	80.376,66
02.99 02.99.99 99.999.9999.9999	542	1	9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA RESERVA DE CONTINGÊNCIA RESERVA DE CONTINGÊNCIA Reserva de Contingência	161.000,00
Total da Anulação de Dotação				1.262.059,61	

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Douglas Roberto Benini
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta na data supra.

Valdir A. Ap. Leme
Diretor Jurídico e Administrativo